



DOE SEU
IMPOSTO DE RENDA
PARA O INSTITUTO
TOMIE OHTAKE

Você sabia que pessoas físicas podem doar até 6% do valor do IR devido para projetos culturais?

A doação, pela Lei Rouanet, viabiliza a realização de projetos culturais diversificados e acessíveis. Sua doação é 100% dedutível na declaração de Imposto de Renda.



Você ama exposições, palestras,
cursos e atividades culturais?

**Doe seu IR para o Instituto Tomie Ohtake,
através do Programa AMIGOS.**



Assim você proporciona à população paulistana a oportunidade de frequentar eventos culturais interessantes, relevantes e atuais.

Confira o passo a passo:

Instruções para preenchimento da declaração de IRPF para instituição cultural:

- **As pessoas físicas que fizerem doações de recursos para o programa Amigos do Instituto Tomie Ohtake poderão deduzir o valor doado do imposto de renda de pessoa física devido, por meio dos incentivos fiscais da lei de incentivo à cultura. Assim, não há limite para os valores doados, mas a quantia que poderá ser deduzida do IR será limitada sempre em até 6% do imposto de renda devido.**
- **É obrigatório que a declaração enviada seja a “declaração por deduções legais” para a obtenção dos incentivos fiscais.**

1. Para declarar a doação efetuada, selecione a ficha “Doações efetuadas”
2. Clique na opção “novo”

The screenshot displays the IRPF 2018 software interface. The left sidebar contains a list of menu items, with 'Doações Efetuadas' highlighted. The main window shows the 'Doações Efetuadas' section, which includes a table with the following columns: 'Item', 'Cod.', 'Nome do Beneficiário', 'CPF/CNPJ do Beneficiário', 'Valor Pago', and 'Parc. Não Dedutível'. Below the table, there are buttons for 'Novo', 'Editar', and 'Excluir'. The 'Novo' button is highlighted with a red box. At the bottom of the interface, there is a status bar with the text 'Informações salvas às 09:48:49' and a 'Ajuda' button.

Item	Cod.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Valor Pago	Parc. Não Dedutível
------	------	----------------------	--------------------------	------------	---------------------

3. Na tela “dados da doação”, selecione a opção “41. Incentivo à cultura”

The screenshot displays the IRPF 2018 software interface. The window title is "IRPF 2018" and the user is identified as "Contribuinte: SIMONE FERREIRA ALVIM - (CPF: 071.300.677-30)". The main menu includes "Declaração", "Importações", "Fichas", "Ferramentas", and "Ajuda". The left sidebar lists various tax categories, with "Doações Efetuadas" selected. The "Dados da Doação" section is active, showing a dropdown menu for "Código" with the following options: "40 - Doações em 2017 - Estatuto da Criança e do Adolescente .", "41 - Incentivo à cultura.", "42 - Incentivo à atividade audiovisual.", "43 - Incentivo ao desporto.", "44 - Doações - Estatuto do Idoso.", "45 - Incentivo ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD).", "46 - Incentivo ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon).", "80 - Doações em espécie.", "81 - Doações em bens e direitos.", and "99 - Outras.". The option "41 - Incentivo à cultura." is highlighted with a purple box. At the bottom, there are buttons for "Entregar Declaração", "Ativar o Windows", and "Ajuda".

4. Preencha os campos:

a. "CNPJ do produtor": 00.984.768/0001-47

b. "Nome do produtor": Instituto Tomie Ohtake

c. "Valor pago": valor doado diretamente à instituição ou plano no programa "Amigos do Instituto Tomie Ohtake"

d. "Parcela não-dedutível": caso o valor da doação seja maior do que o teto de 6% do imposto devido.

5. Caso o valor preenchido no campo "Valor pago" não esteja correto, o próprio sistema IRPF abrirá uma caixa de informações com o valor correto que poderá ser deduzido do imposto devido (no caso até 6% do valor total do imposto devido):

6. Ao realizar sua doação, o Instituto Tomie Ohtake emitirá um recibo de mecenato e enviará ao doador. Esse recibo deverá ser anexado na declaração do IR.

IRPF 2018

Declaração Importações Fichas Ferramentas Aju

Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior

Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)

Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Imposto Pago/Retido

Pagamentos Efetuados

Doações Efetuadas

Bens e Direitos

Dívidas e Ônus Reais

Espólio

Doações a Partidos Políticos e Candidatos

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Imposto a Pagar: 8.415,95 Aliquota efetiva: 12,43%

Por Desconto Simplificado
Imposto a Pagar: 5.956,69 Aliquota efetiva: 9,48%

Entregar Declaração

Limite da Dedução de Incentivo

As deduções a seguir relacionadas estão limitadas aos seguintes percentuais calculados sobre o valor do imposto sobre a renda devido apurado na declaração:

I) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) efetuada diretamente aos fundos, Incentivo à Cultura, Incentivo à Atividade Audiovisual, Incentivo ao Desporto e ao Estatuto do Idoso, em conjunto - 6%;

II) Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD) - 1%;

III) Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon) - 1%;

IV) ECA efetuada diretamente na declaração - 3%, desde que, em conjunto com as deduções de que tratam o item I, não ultrapassem 6% do valor do imposto sobre a renda devido apurado na declaração.

De acordo com os dados da sua declaração, os valores passíveis de dedução para cada tipo de doação são os demonstrados no quadro a seguir:

Doações		
Espécie	Valor da doação (R\$)	Valor passível de dedução (R\$)
I.a – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) diretamente aos fundos no ano-calendário de 2017	R\$ 0,00	R\$ 661,88
I.b – Incentivo à Cultura	R\$ 2.000,00	
I.c – Incentivo à Atividade Audiovisual	R\$ 0,00	
I.d – Incentivo ao Desporto	R\$ 0,00	
I.e – Estatuto do Idoso	R\$ 0,00	
Subtotal do item I	R\$ 2.000,00	R\$ 661,88
II – Pronas/PCD	R\$ 0,00	R\$ 0,00
III – Pronon	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.000,00	R\$ 661,88

Atenção: As doações de Incentivos só são passíveis de dedução quando a forma de tributação escolhida for pelas deduções legais.



INSTITUTO TOMIE OHTAKE

Complexo Aché Cultural

Rua Coropés, 88, Pinheiros - São Paulo/SP

Dúvidas?

Bruno Damaceno

bdamaceno@institutotomieohtake.org.br

(11) 2245-1900

www.institutotomieohtake.org.br